LEI Nº. 18.379, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL RELIGIOSO/CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O ANIVERSÁRIO DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM NOSSO MUNICÍPIO.

A **Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída no calendário oficial religioso e cultural do Município de Santarém, a data festiva de aniversário da PRIMEIRA IGREJA BATISTA, em nossa região, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 854 – Bairro Central.

Art.2º - A data de aniversário da Primeira Igreja Batista de Santarém, é comemorada anualmente, todo o dia 24 de janeiro -1904 é o ano de fundação.

Art.3º - Fica sob a responsabilidade da Igreja, com apoio da Prefeitura Municipal de Santarém, a realização das festividades em comemoração ao referido dia todos os anos.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 28 de abril de 2010.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração